Id:0738326DC5196D9A

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 131, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara como de utilidade pública área de imóvel destinada a servidão administrativa para perfuração e utilização de poço artesiano, para atendimento da comunidade rural "Lagoa do Piripiri", situada na zona rural do Município de José de Freitas/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, uma área medindo 100m², constante da Matrícula nº 10.625 do Ofício do Registro de Imóveis de José de Freitas- Piauí, de propriedade da Senhora Flávia Gayoso Ferraz, inscrita no CPF nº 396.365.693-04, residente e domiciliada em Teresina/PI, para fins de perfuração e utilização de um poço artesiano, cujo perímetro é assim descrito: Partindo do ponto 01 com latitude 4°50'45.17"S e longitude 042°40'38.04"O com 10 metros limitando com Flávia Gayoso Ferraz, até o ponto 02, com latitude 4°50'45.10"S e longitude 042°40'38.37"O com 10 metros, limitando com Flávia Gayoso Ferraz, partindo até o ponto 03, com latitude 4°50'44.75"S e longitude 042°40'38.33"O com 10 metros, limitando com Flávia Gayoso Ferraz, até o ponto 04 com latitude 4°50'44.82"S e longitude 042°40'38.00"O com 10 metros limitando com Flávia Gayoso Ferraz, perfazendo um total de 40 metros lineares em áreas de 100m².

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é feita tendo em vista a necessidade de se constituir servidão administrativa na área descrita no artigo anterior, a favor do Município de José de Freitas, com a finalidade descrita no artigo 1 º, visando o abastecimento de água para a comunidade rural de "Lagoa do Piripiri" e localidades vizinhas.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa necessária em favor deste Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao ente público, de praticar todos os atos possessórios, além da utilização, construção, perfuração, operação e instalação de poço artesiano, sendo-lhe assegurado ainda, o livre acesso à área de servidão para fins de manutenção.

Art. 4º. Aos proprietários da referida área afetada, fica autorizado o uso e gozo da mesma, somente no que for compatível com a existência da servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção, plantio de árvores que possa danificar as instalações e aplicação de veneno.

Art. 5º. Aos proprietários da terra, pelo ônus da servidão administrativa, enquanto perdurar a necessidade das instalações neste imóvel, poderão usufruir de água isentos de pagamento, a serem utilizados na sede do imóvel afetado.

Parágrafo único. A utilização dos recursos hídricos pelo prédio serviente, constituirá em indenização pela limitação administrativa no referido imóvel, para nada mais reclamar.

Art. 6º. A presente servidão de águas constituída no imóvel descrito no art. 1 º deste decreto, perdurará enquanto houver interesse público na utilização dos recursos hídricos subterrâneos, captados por intermédio do poço artesiano a ser perfurado pelo Município de José de Freitas - Piauí.

Art. 7º. As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 04 de fevereiro de 2022.

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal

Id:0738326DC519716E

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Faculta o ponto no dia 14 de abril de 2022, alusivo as comemorações religiosas da Semana Santa, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o decreto nº 20.900, de 08 de abril de 2022, do Governo do Estado do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, em todos os órgãos e etidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 11 de abril de 2022.

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal

Id:167C2E99CA076EB3

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

Convoca candidatos aprovados em processo seletivo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 02/2021, realizada por meio do Decreto Municipal nº 144/2022, de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em sua edição de 30 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no processo seletivo público relacionados no Anexo I deste Edital, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de José de Freitas/PI, localizada na Rua José Cândido Gaioso, nº 971, Centro, em José de Freitas/PI, no horário de 8h às 13h, para tratar dos procedimentos de suas respectivas nomeações.

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem:

I – número de inscrição;
II – nome do candidato;
III – total de pontos obtidos e;.
IV – classificação.

Art. 2º. Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 02/2021, os quais deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples e original para verificação de autenticidade por servidor da Administração:

I – RG e CPF;
II – Certidão de casamento, quando houver;
III – Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
IV – Comprovante de residência, conforme item 3.2, alínea 'b', do Edital nº 02/2021;
V – Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
VI – Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
VII – Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

VIII – Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Piauí poderão solicitar a certidão em https://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/home/certidao;
IX – Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
X – Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
XI – Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
XII – Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;
XIII – Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

Art. 3º. Antes de suas nomeações, os candidatos serão submetidos a avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital nº 02/2021, subitem 4.1, alínea "m".

Parágrafo Único – O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados quando do comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital.

Art. 4º. No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura de José de Freitas ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.7 do Edital nº 02/2021, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 5º. Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados, sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

§ 1º. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º. A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.

Art. 6º. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, o médico emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 7º. O candidato convocado, conforme Anexo I, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para comparecimento ao local indicado no Art. 1º, a partir da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito de José de Freitas-PI, em 08 de abril de 2022.

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito de José de Freitas/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022
ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: 001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 01
052244425 - LEANE MACÊDO DE CARVALHO, 79.00, 1; 052243508 - YARA MARIA DA SILVA, 71.00, 2.

CARGO: 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 02
052239876 - EDVAN LOPES DE CARVALHO, 65.00, 1.

CARGO: 003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03
052240432 - JOSÉ ELIZEU DE OLIVEIRA JUNIOR, 70.00, 1; 052242158 - EDILSON MENDES DA ROCHA, 66.00, 2; 052241721 - ERIKA REGINA DOS SANTOS MELO, 65.00, 3.

CARGO: 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 04
052244712 - JANAIANE PEREIRA DA SILVA, 66.00, 1.

CARGO: 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 05
052244199 - FÁBIO LUCAS DE SOUSA SILVA, 62.00, 1; 052242984 - RUBENS LOPES DA ROCHA, 62.00, 2.

CARGO: 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 06
052241462 - MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SILVA, 66.00, 1.

CARGO: 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 07
052244009 - RODRIGO TRAJANO MOUSINHO, 64.00, 1.

CARGO: 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 08
Não houve candidatos aprovados ou classificados

CARGO: 009 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 09
052242313 - FRANCISCO DE PAULA MARQUES SOUSA, 76.00, 1.

CARGO: 010 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 10
052244156 - MÁRCIA RAYANE DOS SANTOS ARAÚJO, 60.00, 1.

CARGO: 011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 11
052243968 - MARIA EXPEDITA CAMPOS DA SILVA, 60.00, 1.

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2021, subitem 4.1, alíneas "f" e "i", objetivando provimento em cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de José de Freitas, Estado do Piauí, que

- Não sofri condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

José de Freitas-PI, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2021, subitem 4.1, alínea "g", bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de José de Freitas, eu, _____, convocado para nomeação para o cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. ( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;
2. ( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):
Cargo ativo: _____ Órgão: _____
Carga horária semanal de _____horas, cumprindo o horário de _____às_____
3. ( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).
Cargo: _____ Órgão: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

José de Freitas-PI, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome e assinatura

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, Órgão Expedidor_____, inscrito no CPF sob o nº: _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital nº 01/2019:

( ) Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base_____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:
( ) Não possuir bens.
( ) Possuir os seguintes bens:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

José de Freitas-PI, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome e assinatura

Id:089B77E622A3711C

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CA nº 018/2021 – PMJF/PI.
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020 - PMJF/PI. (REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMJF/PI).
OBJETO: MAQUEIRO.
CONTRATADO: JOÃO MATHEUS VIEIRA DE MELO
CPF: 073.082.503-50
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – PMJF/PI.
CNPJ nº 06.554.786/0002-56
CLÁUSULA/ADITIVADA: prazo (+ 06 meses)
MOTIVO: Necessidade continuidade dos serviços.
Efeitos: A partir da publicação deste extrato no DOM.
INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

Id:0471A77D0A057127

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CA nº 019/2021 – PMJF/PI.
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020 - PMJF/PI. (REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMJF/PI).
OBJETO: ENFERMEIRA.
CONTRATADO: SILVANA MARIA CUNHA DO NASCIMENTO
CPF: 497.741.823-91
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – PMJF/PI.
CNPJ nº 06.554.786/0002-56
CLÁUSULA/ADITIVADA: prazo (+ 06 meses)
MOTIVO: Necessidade continuidade dos serviços.
Efeitos: A partir da publicação deste extrato no DOM.
INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

Id:09FEBD5E802D7113

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CA nº 020/2021 – PMJF/PI.
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2020 - PMJF/PI. (REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – PMJF/PI).
OBJETO: ENFERMEIRA.
CONTRATADO: BRUNA LARISSA PEREIRA DA SILVA
CPF: 065.660.083-73
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – PMJF/PI.
CNPJ nº 06.554.786/0002-56
CLÁUSULA/ADITIVADA: prazo (+ 06 meses)
MOTIVO: Necessidade continuidade dos serviços.
Efeitos: A partir da publicação deste extrato no DOM.
INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.